



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 4ª Vara do Trabalho de Gravataí
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 24.11.2011
- d) **Jurisdição:** Glorinha, Gravataí
- e) **Data da correição:** 12.06.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 049/2013
- j) **Período examinado:** 07.09.2012 a 12.06.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Márcia Carvalho Barrili
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** 55ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª) - Bárbara Schönhofen Garcia e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra
- n) **Diretor de Secretaria:** José Carlos de Campos Colling

**Da redistribuição de processos:**

Em razão do disposto na **Portaria nº 7633, de 23.11.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Gravataí (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

**Fase de conhecimento** – remeteu 174 processos para redistribuição  
**Solucionado** – recebeu 379 processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Fase de liquidação</b>	– recebeu 162 processos
<b>Fase de execução</b>	– recebeu 778 processos
<b>Sem fase</b>	– recebeu 28 processos
<b>Arquivo provisório</b>	– recebeu 629 processos

<b>4ª VT Gravataí</b>		<b>Vara de Origem ou Destino (-)</b>			
<b>Fase</b>	<b>Recebe (+) Remete (-)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
Conhecimento	- 174	- 56	- 118		
Solucionado	+ 379	182	197		
Liquidação	+ 162	140	22		
Execução	+ 778	488	290		
Sem Fase	+ 28		10	18	
Arquivo Provisório	+ 629	590	39		
<b>TOTAL - RECEBIDO</b>	<b>1976</b>	<b>1400</b>	<b>558</b>	<b>18</b>	
<b>TOTAL – REMETIDO</b>	<b>174</b>	<b>56</b>	<b>118</b>		

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2. CORPO FUNCIONAL.

### 2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Márcia Carvalho Barrili	Titular	A partir de 24.11.2011	03.08.2012 01.10.2012 (60 - Prorrogação da Licença-gestante) 02.10.2012 10.10.2012 (9 - Férias) 11.10.2012 04.11.2012 (25 - Férias) 01.04.2013 01.04.2013 (1 - LTS) 11.04.2013 15.04.2013 (5 - Férias) 16.04.2013 12.05.2013 (27 - Férias)
Rafael da Silva Marques	Titular	05.04.2012 09.09.2012 (158 - Titular em licença-gestante) 10.09.2012 24.09.2012 (15 - Titular em licença-gestante) 25.09.2012 01.10.2012 (7 - Titular em licença-gestante) 02.10.2012 07.10.2012 (6 - Titular em férias)	
Adriana Kunrath	Substituta	08.10.2012 14.10.2012 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	15.10.2012 21.10.2012 (7 - Responder pela unidade judiciária)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		22.10.2012 04.11.2012 (14 - Responder pela unidade judiciária)	
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Substituta	01.04.2013 01.04.2013 (1 - Titular em LTS)	
Andrea Renzo Brody	Substituta	11.04.2013 10.05.2013 (30 - Titular em férias)  11.05.2013 12.05.2013 (2 - Titular em férias)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 55ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª), nas quais atuam as Juízas Substitutas Bárbara Schönhofen Garcia e Nadir Fátima Zanotelli Coimbra.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. André de Lima Fontan	-	14.12.2012
2. Gabriela Leandro de Souza	Assistente de Juiz-FC04 (T)	25.03.2013
3. Graziela Oliveira da Silva	-	14.02.2013
4. Graziela Souza dos Santos	-	11.03.2013
5. Humberto Vieira de Souza Filho	Assistente-FC02	06.05.2013
6. Jose Carlos de Campos Colling	Diretor de Secretaria-CJ3	24.11.2011
7. Leonardo Gomes Minuto	Secretário de Audiência- FC03	01.12.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. Marcelo Castro dos Santos	Assistente Diretor Secretaria-FC04	28.11.2011
------------------------------	---------------------------------------	------------

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Karina Durigon	16.02.2012	22.04.2013
Luciana Cristina Corso	20.08.2012	02.06.2013
Mariane Vieira Claudio	28.11.2012	01.05.2013
Mariangela Correa Lima	24.11.2011	09.01.2013
Taís Bastiani Librelotto	28.11.2012	03.02.2013

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 10.06.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Gabriela Leandro de Souza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	13.02.2013 (1 dia) 15.02.2013 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	17.09.2012 (1 dia) 06.10 a 07.10.2012 (2 dias) <b>Total: 7 dias</b>
Graziela Souza dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	11.03 a 15.03.2013 (5 dias) <b>Total: 5 dias</b>
Jose Carlos de Campos Colling	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 17.05.2013 (1 dia) <b>Total: 3 dias</b>
Leonardo Gomes Minuto	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	23.10.2012 (1 dia) 16.11.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	TRE- Trabalho nas eleições	17.09.2012 (1 dia) 06.10 a 07.10.2012 (2 dias) <b>Total: 3 dias</b>
Marcelo Castro dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) <b>Total: 2 dias</b>

A unidade não está com o quadro completo, contando com 8 servidores e 5 funções ocupadas (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente).

Relata o Diretor de Secretaria que aguarda a chegada de dois técnicos judiciários nomeados no último concurso. Em consulta ao sistema RH, constatou-se que Caroline Gobbi, Técnica Judiciária – Área Administrativa, entrou em exercício na unidade no dia 24.06.2013, e em 05.08.2013 foi lotado o servidor Everaldo Alfredo Bischoff, Técnico Judiciário - Área Administrativa (exercício em 05.08.2013).

Houve grande movimentação de pessoal desde a última correição, realizada em 06.09.2012. No período examinado, 5 servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 02.06.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 20 dias, nenhum decorrente de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (9 meses) observou-se um total de 24 dias de afastamentos, sendo 18 referentes à LTS.

### 2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**2.4. Ações de capacitação** (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Márcia Carvalho Barrili	Não	-	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
André de Lima Fontan	Sim	56	Sim	26
Gabriela Leandro de Souza	Sim	60,5	Sim	26
Graziela Oliveira da Silva	Sim	61	Sim	26
Graziela Souza dos Santos	Sim	56	-	-
Humberto Vieira de Souza Filho	Sim	55	-	-
Jose Carlos de Campos Colling	Sim	73	Sim	56
Leonardo Gomes Minuto	Sim	46	Sim	26
Marcelo Castro dos Santos	Sim	82	Sim	26

**Meta 15 CNJ/2012** - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** - Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), via sistema EAD (Educação à Distância). Apenas dois servidores não realizaram o curso, porque ingressaram recentemente na unidade. Os demais possuem mais de 20 horas de capacitação na área.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

### **3. DADOS ESTATÍSTICOS.**

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.1. Processos em fase de conhecimento:**

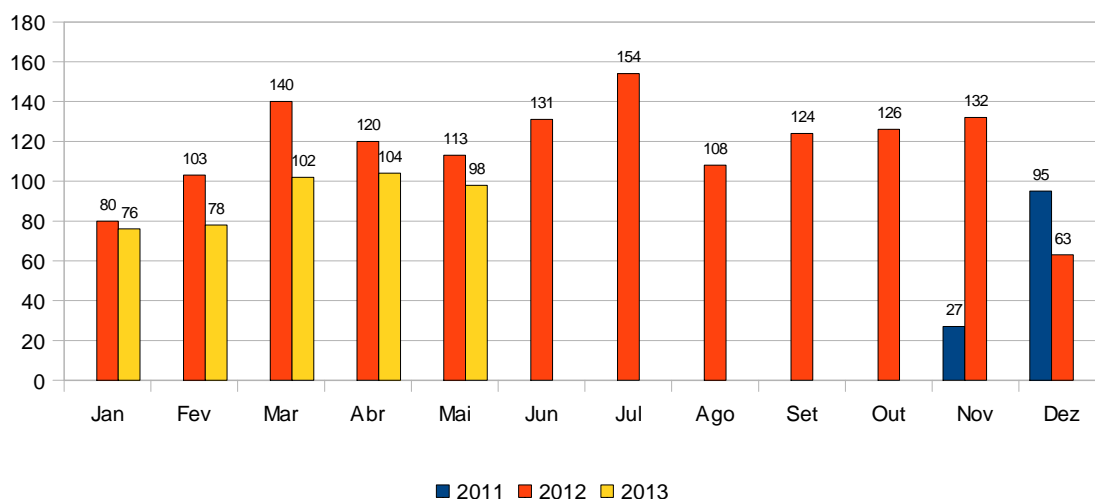
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	123
Processos ajuizados	0	122	1359
Total	0	122	1482
Solucionados	0	1	868
Desempenho (%)	-	<b>0,82%</b>	<b>63,87%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	123	1648

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	458
Solucionados	291
Desempenho (%)	<b>63,54%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1688



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	0	121	663	833
Pendentes de Liquidação	0	0	183	130
Pendentes de Execução	0	2	802	725
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>123</b>	<b>1648</b>	<b>1688</b>

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	241	517	31	44	<b>833</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	306	35,25
Sentença	264	30,41
Arquivamento – Desistência	71	8,18
Outros	227	26,15
<b>TOTAL</b>	<b>868</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	10	17,54
Arquivamento	30	52,63
Desistências	9	15,79
Outras decisões	8	14,04
<i>Total</i>	57	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	114	48,72
Julgados Procedente	1	0,43
Julgados Procedente em Parte	91	38,89
Julgados Improcedente	27	11,54
Extintos	1	0,43



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0
<i>Total</i>	234	
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	125	137	4	0	13

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010*</b> - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
-

<b>Meta 2 CNJ/2012*</b> - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
-

<b>Meta 2 CNJ/2013*</b> - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>
-

\*Unidade instalada em 24.11.2011.

<b>Meta 1 CNJ/2013</b> - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
458	291	-167

A unidade foi criada no final de 2011 (24.11.2011) e, por força do disposto na Portaria n. 34/2011 da Corregedoria, passou a receber 46,8% dos processos distribuídos na Circunscrição, pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua instalação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a data de instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.

Houve o ajuizamento de 122 processos em 2011 (praticamente só o mês de dezembro) e de 1.359 em 2012. Conforme já mencionado, os números totais apresentados em 2012 decorrem, em grande parte, da redistribuição de processos ocorrida em razão da criação das novas unidades em Gravataí (3ª e 4ª Varas do Trabalho), na forma da Portaria Conjunta n. 7.633/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 23.11.2012, já que esta Vara recebeu muito mais processos do que enviou à 1ª e à 2ª Varas.

O número de processos pendentes em 2012 era de 1.648 e, até maio de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, era de 1.688.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (35,25%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. No entanto, até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, apontava 48,72%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os índices apresentados no corrente ano, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (291) inferior ao número de distribuídos (458), conforme dados apurados até maio de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

### **3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

- a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>	<b>6 (I)</b> <b>1 a 2 (U)</b> <b>3 (P)</b>	<b>6 (I)</b> <b>1 a 2 (U)</b> <b>3 (P)</b>	<b>6 (I)</b> <b>1 a 2 (U)</b> <b>3 (P)</b>	<b>6 (I)</b> <b>1 a 2 (U)</b> <b>3 (P)</b>	
<b>Tarde</b>					

**Obs: As Cartas Precatórias Inquiritórias são incluídas em pauta à medida que, eventualmente, são distribuídas, à média, no máximo, de 1 por pauta.**

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* Em razão da pauta estar muito longa, com prazo médio das audiências muito prolongado, não se costuma colocar processos da fase de execução para tentar acordo, a não ser que haja requerimento nesse sentido. O fato de estar a secretaria em dia é o que mais contribui para a solução dos processos na fase de execução.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de novembro de 2012, verificou-se que não está sendo observado em todas as ocasiões o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (a exemplo de situações verificadas nos dias 04, 06, 19, 20, 21, 22, 26, 28 e 29.11.2012). No entanto, está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (à exceção dos dias 12, 14 e 22.11.2012).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	17.10.2013	17.10.2013
Sumaríssimo	19.08.2013	15.08.2013
Prosseguimento	29.07.2014	28.07.2014
Carta Precat. Inquiratória	20.08.2013	19.08.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
jan/2012	5	95
fev/2012	7	138
mar/2012	9	203
abr/2012	7	153
mai/2012	9	204
jun/2012	7	175
jul/2012	10	226
ago/2012	9	240
set/2012	7	122
out/2012	2	47
nov/2012	13	163
dez/2012	10	118
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>7,92</b>	<b>157</b>





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
<b>(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una</b>							
<b>(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução</b>							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	79	43	0	9	0	0	79
fev/2013	88	41	0	9	0	0	88
mar/2013	89	44	0	4	0	0	89
abr/2013	111	59	0	7	0	0	111
mai/2013	107	53	0	14	0	0	174

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011*</b>	<b>11,5</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
jan/2012	0	1	1	0
fev/2012	0	0	1	0
mar/2012	0	0	6	0
abr/2012	1	0	7	0
mai/2012	4	1	10	0
jun/2012	0	0	10	0
jul/2012	3	0	13	0
ago/2012	6	1	18	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2012	4	1	21	0
out/2012	11	2	31	0
nov/2012	10	1	809	0
dez/2012	7	14	802	0
<b>Média Mensal 2012</b>	-	-	<b>144,08</b>	<b>0</b>

\*Unidade instalada em 24.11.2011.

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	87,88	106,28	37,2	189,41
fev/2013	76,29	109,56	35,11	160,41
mar/2013	117	112,83	43,5	176,15
abr/2013	115,75	100,41	63,73	178,14
mai/2013	51,3	77,1	0	260,72

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Verifica-se que a última audiência de prosseguimento está com prazo muito longo, com data marcada para 28.07.2014.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com os dados apurados, em especial nos primeiros meses de 2013, conforme levantamento obtido pelo e-Gestão, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **recomenda-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011*	1	0	0	0	2
2012	46	21	0	0	802
2013 (até maio)	204	246	30	30	725

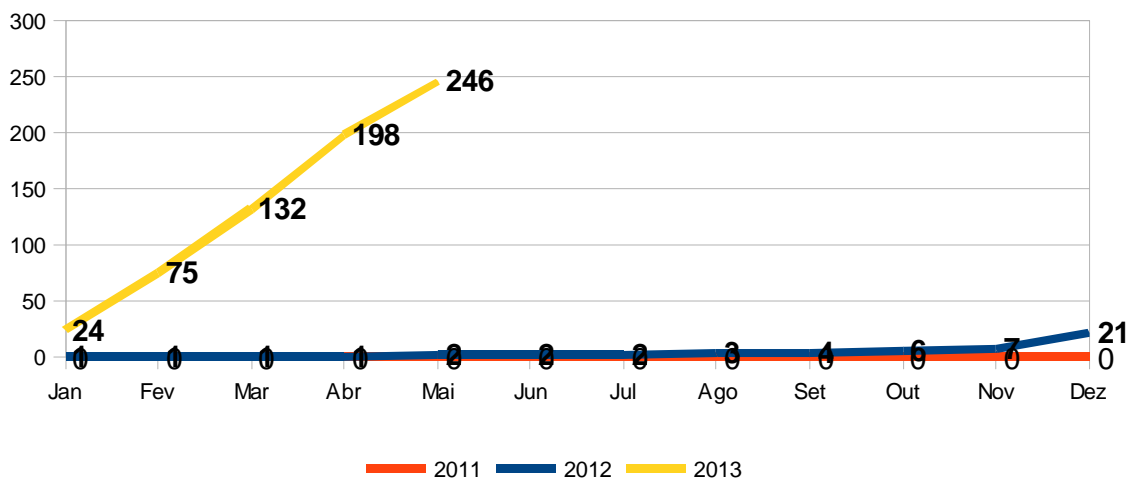
\*Unidade instalada em 24.11.2011.

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
0	21	246	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês*



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 24.11.2011, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

A unidade encerrou 21 execuções em 2012 e até maio de 2013 havia encerrado 246 execuções, conforme dados apurados pelo e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	31	33	0	0	7

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até maio/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	116
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	97
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	100

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011*	15	7,5	0,88 (17 dias úteis)
2012	7411	617,58	31,54 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	6484	1296,8	66,16 (98 dias úteis)

\*Unidade instalada em 24.11.2011.

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	-	48.995,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Contribuições Previdenciárias	-	609,00
Imposto de Renda	-	143.614,61
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	-	<b>193.218,61</b>

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até abril</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	3.347.539,58
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	119.562,95
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	59.129,35
Emolumentos arrecadados	133,68
Contribuição previdenciária arrecadada	830.482,67
Imposto de Renda arrecadado	53.048,99
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	50.864,77

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 134** processos em carga, sendo **41** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2013, às 15h53min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0017000-56.2006.5.04.0231	15.03.2013	17.04.2013	27.05.2013** 13.05.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001124-22.2010.5.04.0231	15.04.2013	19.04.2013	27.05.2013** 13.05.2013*
0000425-51.2012.5.04.0234	02.05.2013	23.05.2013	28.05.2013*
0070800-96.2006.5.04.0231	10.05.2013	27.05.2013	05.06.2013*
0001645-84.2012.5.04.0234	13.05.2013	22.05.2013	05.06.2013*
0000281-77.2012.5.04.0234	14.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0136500-19.2006.5.04.0231	15.05.2013	04.06.2013	10.06.2013*
0001382-52.2012.5.04.0234	16.05.2013	17.05.2013	06.06.2013** 23.05.2013*
0000354-16.2010.5.04.0009	17.05.2013	29.05.2013	05.06.2013*
0001650-86.2010.5.04.0231	17.05.2013	17.05.2013	06.06.2013** 23.05.2013*
0000549-14.2010.5.04.0231	17.05.2013	04.06.2013	Não realizada
0211800-69.2009.5.04.0202	23.05.2013	03.06.2013	10.06.2013*
0131100-87.2007.5.04.0231	23.05.2013	27.05.2013	04.06.2013*
0119700-44.2005.5.04.0232	24.05.2013	06.06.2013	Não realizada
0072800-03.2005.5.04.0232	24.05.2013	04.06.2013	10.06.2013*
0000316-37.2012.5.04.0234	24.05.2013	28.05.2013	04.06.2013*
0143000-64.2007.5.04.0232	27.05.2013	03.06.2013	10.06.2013*
0173200-23.2008.5.04.0231	28.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000509-18.2013.5.04.0234	29.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0000187-41.2012.5.04.0231	29.05.2013	10.06.2013	Não realizada
0193700-76.2009.5.04.0231	03.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0155200-09.2007.5.04.0231	03.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001296-24.2011.5.04.0232	03.06.2013	10.06.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001578-22.2012.5.04.0234	03.06.2013	03.06.2013	10.06.2013*
0150700-31.2006.5.04.0231	04.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000190-84.2012.5.04.0234	04.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000709-05.2011.5.04.0231	04.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0070700-75.2005.5.04.0232	05.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0172600-65.2009.5.04.0231	05.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001463-98.2012.5.04.0234	05.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000727-26.2011.5.04.0231	05.06.2013	07.06.2013	11.06.2013*
0000097-87.2013.5.04.0234	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0211700-71.2002.5.04.0231	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001279-48.2012.5.04.0233	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001389-44.2012.5.04.0234	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0107900-51.2007.5.04.0231	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0090100-73.2008.5.04.0231	06.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0000262-51.2010.5.04.0231	07.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0025600-58.2009.5.04.0232	07.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001408-50.2012.5.04.0234	07.06.2013	10.06.2013	Não realizada
0001559-90.2010.5.04.0232	07.06.2013	10.06.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 18 processos em carga, sendo 4 com prazo excedido.**

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2013, às 15h53min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0129400-08.2009.5.04.0231	26.03.2013	22.05.2013	10.05.2013*





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000102-46.2012.5.04.0234	26.03.2013	22.05.2013	10.05.2013*
0000026-31.2012.5.04.0231	26.03.2013	20.05.2013	Não realizada
0000081-07.2011.5.04.0234	16.04.2013	04.06.2013	10.06.2013*

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.3. Registro de carga de mandados: 62** mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.06.2013, às 15h53min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **41** processos em carga com prazo excedido, 16 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 4 processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 04.06.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga com prazo excedido. Em apenas um deles não há registro de cobrança, tendo a carga dos autos vencido no dia 10.05.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a inexistência de mandados em carga com prazo de cumprimento excedido.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.4. Registro de processos concluídos a juízes (Fonte: IMC):**

<b>Márcia Carvalho Barrili</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	18	105	30	125	55	17*	72	26.11.2012	10	55	9
Jul/13	15	120	27	152	65	12*	77	26.11.2012	5	60	17
Ago/13	20	140	38	190	65	10*	75	26.11.2012	9	69	11
Set/13	13	153	25	215	49	2*	51	04.06.2013	8	77	4
Out/13	13	166	28	243	31	6*	37	02.07.2013	2	79	3

<b>Bárbara Schönhofen Garcia</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	18	112	37	161	52	3 *	55	01.04.2013	8	40	1
Jul/13	31	165	19	194	28	0	28	07.05.2013	16	41	0
Ago/13	1	166	15	209	23	0	23	03.06.2013	1	42	0
Set/13	22	209	37	283	43	0	43	14.08.2013	4	65	0
Out/13	22	231	27	310	39	0	39	02.09.2013	10	75	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nadir Fátima Zanotelli Coimbra			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	37	134	21	175	26	2	28	14.03.2013	5	25	10
Jul/13	31	165	19	194	28	0	28	07.05.2013	16	41	0
Ago/13	1	166	15	209	23	0	23	03.06.2013	1	42	0
Set/13	37	203	33	242	22	0	22	17.07.2013	9	51	1
Out/13	36	239	30	272	20	0	20	05.09.2013	2	53	0

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata o Diretor de Secretaria que as sentenças não são publicadas com prévia designação de data.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto n.º. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 617,58 petições por mês, o que revela a média diária de 31,54 petições. Até 31.05.2013 a média mensal foi de 1.296,8 petições, o que resulta numa média de 66,16 petições por dia.

O Diretor informa que a juntada das petições e minutas de despacho ocorrem, via de regra, no prazo de 24 horas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição certificava-se o decurso do prazo do dia 11.06.2013. A secretaria aguarda um intervalo de 24 horas para proceder à certificação.
- b) *cumprimento dos despachos*: aumentou de 24 para 48 horas, em razão do grande número de processos em tramitação oriundos da redistribuição e do aumento dos ajuizamentos.
- c) *expedição de mandados de citação/expedição de ofícios*: idem.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana (frequência do malote).
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: passou de diária para semanal em razão do aumento de processos tramitando na unidade.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: procurador comparece semanalmente na unidade.

## 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria José Carlos de Campos Colling está lotado na unidade desde a instalação, em 24.11.2011. Procura manter o trabalho em dia, como forma de motivação, assim como manter um ambiente de trabalho agradável, dando tratamento igualitário e utilizando-se de critérios únicos em relação a todos os servidores.

Segundo o Diretor, as tarefas da secretaria são distribuídas entre os servidores, preponderantemente, da seguinte forma:

Marcelo, o Assistente do Diretor, localiza os processos em que foram protocoladas petições no mesmo dia do protocolo. A juntada ocorre no dia seguinte, já com a minuta do despacho. Continua tendo como atividade principal a elaboração de minutas de despachos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Leonardo secretaria as audiências sendo substituído, nas férias, pelo Assistente de Diretor. Quando não há audiências o servidor Leonardo continua auxiliando no atendimento do balcão e apoiando as demais atividades da secretaria, tarefas antes desempenhadas também por Karina, que saiu da unidade. Em razão das novas atribuições de secretário de audiências, Leonardo não realiza mais a certificação de prazo e elaboração de minutas, sendo tais atividades realizadas pelo servidor Humberto.

Graziela Souza dos Santos é servidora nova na unidade. Realiza os serviços que eram prestados inicialmente pela servidora Luciana, ou seja, atende o balcão, expede documentos, correios, malote, remessas ao TRT e analisa as iniciais para fins de lançamento de assuntos.

Além das funções inerentes à gestão da unidade, o Diretor de Secretaria trabalha na elaboração de minutas e controle de todos os processos. Acrescenta ainda que tem realizado os cumprimentos da fase de execução, em razão da saída da servidora Luciana Cristina Corso, a qual tinha formação em Ciências Contábeis e auxiliava nas referidas tarefas.

Quanto à designação de perícias, refere que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas junto à Secretaria, para agendamento. Já os contábeis comparecem na Secretaria ou, quando não comparecem, são notificados via postal.

Por fim, refere o Diretor que as sentenças proferidas normalmente são ilíquidas e que é feita a liberação do depósito recursal.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0001267-31.2012.5.04.0234**

**Análise do processo desde o ajuizamento (18.09.2012). Última correição realizada em 06.09.2012.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 207 – a certidão informa estarem “em branco” os versos das fls. 34 a 206, porém o verso da fl. 52 não está em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 272v – presença de lacunas no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 208v e 277v – os termos de juntada não apontam a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 255v, 262v, 268v e 272v – utilização de carimbo genérico para juntada de “*petição/ofício/autos suplementares*”, que não permite apontar a peça processual juntada e documentos que a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.01.2013 – não foi lançado o andamento “INTIMADO”, referente à certidão de fl. 232v. Art. 94 da CPCR/TRT4; 18.02 e 15.04.2013 – os laudos periciais de fls. 256/261 e 273/275 foram protocolados (e-DOC) no dia anterior ao registrado. Art. 94 da CPCR/TRT4; 06 e 21.03; e 07.05.2013 – tipo de petição incorreto. A petição juntada às fls. 263/267 corresponde à manifestação sobre a defesa e documentos (“*150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre*”); e as de fls. 269/271 e 283 são manifestações acerca do laudo pericial (“*420 LAUDO – apresentação/manifestação*”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.05.2013 – a data registrada não condiz com a indicada no termo de remessa de fl. 283v (20.05). Art. 94 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante se manifestou acerca da contestação, documentos e prova pericial (fls. 263/267 e 278), e a reclamada manifestou-se às fls. 269/271 e 283. O processo aguarda a audiência de prosseguimento marcada para 02.07.2013. Remessa dos autos para correição em 20.05.2013 (fl. 283v).

**Processo nº 0001269-98.2012.5.04.0234**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise do processo desde o ajuizamento (18.09.2012). Última correição realizada em 06.09.2012.**

- TERMOS: fls. 107v (quesitos), 121v (manifestação sobre a contestação, documentos e laudo pericial) e 125v (manifestação sobre o laudo pericial) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 114v – utilização de carimbo genérico para juntada de “*petição/ofício/autos suplementares*”, que não permite apontar a peça processual juntada e documentos que a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.02 (fls. 115/120) e 22.03.2013 (fls. 128/134) – as peças processuais foram protocoladas no dia anterior ao registrado (e-DOC). Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.05.2013 - a data registrada não condiz com a indicada no termo de remessa de fl. 134v (20.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O autor se manifestou quanto à contestação, documentos e prova pericial às fls. 122/125. A reclamada manifestou-se acerca do laudo pericial, colacionando parecer de seu assistente técnico (fls. 126/134 – 20.03.2013). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 02.07.2013. Remessa dos autos para correição em 20.05.2013 (fl. 134v).

**Processo nº 0001613-22.2011.5.04.0232**

**Última correição: 06-09-2012**

**Início da análise:** fls. 97-100 – intimação do procurador da reclamante, da reclamada, CEF e Ministério do Trabalho, da sentença; fl. 101 – intimação do perito do valor dos honorários periciais.

- TERMOS: fls. 101, v, 113, v, 135, v, 139, v, 153, v, – o termo de juntada trata o recurso ordinário interposto pela reclamante como “as peças



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

apresentadas”, não atendendo ao que dispõe o art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 113 – o termo de carga não registra a data de devolução dos autos. Art. 53, parágrafo único, da CPC/RT4.

- CARIMBOS: o carimbo de juntada da fl. 135, v, contém a inscrição “peças que seguem” não sendo possível especificar o tipo de petição que está sendo juntada, como determina o art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: consta do relatório do Infor o andamento “REMETIDOS OS AUTOS – CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)” no dia 15-05-2013. Contudo, do termo de remessa da fl. 159, v, consta a data de 20-05-2013. O último andamento do sistema data de 21-05-2013 e corresponde a “REMETIDO À CORREGEDORIA” (“AS na gaveta TRT”).

**Última movimentação processual:** fl. 159 (06-05-2013) – expedida notificação ao procurador da parte reclamada para manifestação quanto à impugnação aos cálculos apresentada pela reclamante; fl. 159, v – termo de remessa dos autos à corregedoria em 20-05-2013. Do sistema Infor consta “petição protocolada” em 17-05-2013 e “remetido à corregedoria” em 21-05-2013.

**Determina-se a juntada da petição protocolada em 17.05.2013.**

**Processo nº 0000314-67.2012.5.04.0234**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (06.09.2012 – fl. 230). Ajuizamento do processo em 16.03.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 237 – a certidão refere que todas as folhas precedentes estão rubricadas, porém (conforme apontado) as fls. 232/236 não contam com rubrica no canto superior direito.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 232/236, 248, 251 e 266/267 – ausência de rubrica no canto superior direito das folhas. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4; fls. 232/235 e 254/263 – autos suplementares sem capa e numeração das folhas no canto inferior direito. Art. 105, I e II, da CPC/RT4.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 24.09.2012 – as contrarrazões de fls. 232/234 foram protocoladas em 21.09 (sistema VIPE). Art. 94 da CPCR/TRT4; 25.02.2013 – a data de retorno dos autos do TRT não condiz com a registrada no termo de recebimento de fl. 247v (20.02). Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.05.2013 – a data registrada não condiz com a indicada no termo de remessa de fl. 270v (20.05). Art. 94 da CPCR/TRT4; 24.05.2013 – a formação de autos suplementares foi registrada mediante “*ANDAMENTO INTERNO*”, sem a marcação do indicador próprio (“*Autos Suplementares*”). Art. 105, § 2º, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. A reclamada foi citada (fl. 268) e colacionou petições visando comprovar o pagamento do montante apurado em liquidação e dos recolhimentos previdenciários, bem assim requerendo a expedição de alvarás (registros de 23.05.2013 no *Infor*). Remessa dos autos para correção em 20.05.2013 (fl. 270v).

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000483-54.2012.5.04.0234**

**Análise restrita ao período posterior à última correção (06.09.2012 – fl. 168). Ajuizamento do processo em 12.04.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 184v – a certidão menciona exclusivamente o decurso do prazo assinalado da primeira reclamada, porém a notificação do anverso é também dirigida à segunda ré (mesmo procurador).
- CARIMBOS: fl. 181v e 186v – utilização de carimbo genérico para juntada de “*petição/ofício/autos suplementares*”, que não permite apontar a peça processual juntada e documentos que a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 189 – renumeração sem certidão. Art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4; fl. 203 – presença de rasura na numeração da folha. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.03.2013 (fls. 182/183) – a petição foi protocolada no dia 28.02 (VIPE), e não na data registrada. Art. 94 da CPCR/TRT4; 14.05.2013 – tipo de petição incorreto (“420 LAUDO”). A peça processual de fls. 187/232 corresponde aos cálculos de liquidação (“070 CÁLCULOS - apresentação”). Art. Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.05.2013 - a data não condiz com a indicada no termo de remessa de fl. 235v (20.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 235 – a notificação foi expedida no dia em que solicitados os autos para correição (15.05.2013), com publicação no DEJT de 21.05.2013, posterior à remessa dos autos para correição (20.05.2013 – fl. 235v).

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O contador nomeado colacionou cálculos de liquidação (fls. 187/232), ainda não apreciados pelas partes. A notificação de fl. 235 foi expedida no mesmo dia em que solicitados os autos para correição (15.05.2013), com data de publicação (DEJT de 21.05.2013) posterior à remessa dos autos para correição (20.05.2013 – fl. 235v) e definição de prazo preclusivo (03.06.2013) para manifestação sobre os cálculos. No *Infor* se verifica o recebimento de petição colacionada pelo reclamante em 27.05.2013 e a formação de autos suplementares em 28.05.2013.

**Proceda-se à imediata juntada dos autos suplementares e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento do feito.**

**Processo nº 0000644-64.2012.5.04.0234**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (06.09.2012 – fl. 40). Ajuizamento do processo em 17.05.2012.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 138v – presença de rasura, sem ressalva. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 141v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 52/76, 78/92, 94/97 e 99/134 – não consta rubrica no canto superior direito da folha. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4. Além disso, a numeração da fl. 98 contém rasura. Art. 149 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.02.2013 – o tipo de petição registrado (“420 LAUDO...”) não condiz com a peça processual de fls. 45/134, que corresponde aos cálculos de liquidação (“070 CÁLCULOS - apresentação”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.05.2013 – a data registrada não condiz com a indicada no termo de remessa de fl. 162v (20.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 24.05.2013 – a formação de autos suplementares foi registrada mediante “ANDAMENTO INTERNO”, sem a marcação do indicador próprio (“Autos Suplementares”). Art. 105, § 2º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 43v e 44 – o processo ficou sem movimentação no período de 12.11 a 11.12.2012, sem que o contador nomeado (fl. 41) fosse notificado para elaboração dos cálculos de liquidação.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Homologados os cálculos elaborados pelo contador nomeado (fl. 144), foi expedido mandado de citação à reclamada (fl. 146), que indicou bens à penhora (conforme registrado no *Infor* em 23.05.2013) após a remessa dos autos para correição (20.05.2013 – fl. 146v).

**Determina-se a renumeração da fl. 98, observando-se o disposto no art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4. Após, juntem-se os autos provisórios e façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Processo nº 0000359-51.2010.5.04.0231**

**Análise restrita ao período posterior à redistribuição para a unidade (29.11.2012 – fl. 148). Processo ajuizado em 04.03.2010. Última correição realizada em 06.09.2012.**

- TERMOS: fl. 148 – ausência de termo de recebimento do processo redistribuído. Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fls. 154v e 161v – utilização de carimbo genérico para juntada de ”*petição/ofício/autos suplementares*”, que não permite apontar a peça processual juntada e documentos que a acompanhem. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 150, 153, 161 e 172/174 – não consta rubrica no canto superior direito da folha. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.01.2013 - a publicação do despacho de fl. 51, que determina a utilização do convênio RenaJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 21.02.2012 – registrado tipo de petição genérico para a manifestação de fls. 155/156, na qual é requerido o redirecionamento da execução à devedora subsidiária (tipo específico “345 EXECUÇÃO – requerimento”). Art. 94 da CPCR/TRT4 15.05.2013 – a data registrada não condiz com a indicada no termo de remessa de fl. 162v (20.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 177/178 - não foi certificado o decurso do prazo das notificações (14.05.2013). Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Inexitosa a execução contra a primeira ré (BacenJud - fl. 150; RenaJud – fl. 152), revel, esta foi incluída no BNDT (fl. 151). A segunda reclamada foi citada na condição de devedora subsidiária (fl. 161) e opôs embargos à execução (fls. 162/166), que foram rejeitados (fl. 176). O processo aguarda a certificação do decurso do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo das notificações de fls. 177/178 (14.05.2013). Remessa dos autos para correição em 20.05.2013 (fl. 178v).

**Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 177/178, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000108-87.2011.5.04.0234**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (06.09.2012 – fl. 81). Ajuizamento do processo em 15.12.2011.**

- TERMOS: fl. 110v – o termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 13.09.2012 – tipo de petição incorreto (“420 LAUDO ...”). A peça processual de fls. 82/96 corresponde aos cálculos de liquidação retificados pelo contador (tipo “070 CÁLCULOS – apresentação”). Art. 94 da CPCR/TRT4; fl. 110 (14.02.2013) – o substabelecimento não foi lançado no sistema. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; 15.05.2013 – a data registrada não condiz com o termo de remessa de fl. 126v (20.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 110 – o substabelecimento entregue diretamente em Secretaria antes da retirada dos autos (para habilitação do profissional ao ato) foi mantido em autos provisórios e juntado após o termo de carga, em desacordo à ordem cronológica preconizada no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além disso, o referido substabelecimento não apresenta registro de protocolo. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 110/113 e 121/122 – autos suplementares sem capa e numeração das folhas no canto inferior direito. Art. 105, I e II, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Com o insucesso dos atos executórios anteriores (BacenJud – fls. 106/107; mandado de penhora – fl. 117; e RenaJud – fl. 124), a reclamada foi incluída no BNDT (fl. 107) e foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expedida carta precatória executória em 11.04.2013 (fl. 126), estando o processo no aguardo do seu cumprimento. Remessa dos autos para correição em 20.05.2013 (fl. 126v).

**Certifique-se acerca do andamento da carta precatória de fl. 126, na forma do art. 86, § único, da CPC/RT4.**

**Processo nº 0000019-30.2012.5.04.0234**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (06.09.2012 – fl. 119). Ajuizamento do processo em 11.01.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias – presença de anotações à lápis na capa de papel azul; numeração incorreta – a partir da fl. 138, exclusive. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 133 – ausência do termo de juntada do substabelecimento. Art. 101, *caput*, da CPC/RT4; fl. 159 (a renumerar) - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 130 – não consta rubrica no canto superior direito da folha. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 133 (05.12.2012) – substabelecimento não registrado. Art. 51, I, da CPC/RT4; 13.12.2012 – registrado tipo de petição genérico para a manifestação de fl. 135, na qual é requerido o redirecionamento da execução aos sócios da executada (tipo específico “345 EXECUÇÃO – requerimento”). Art. 94 da CPC/RT4; 25.01.2013 – a petição de fls. 160/161 (a renumerar) foi protocolada no dia anterior ao registrado (sistema VIPE). Art. 94 da CPC/RT4; 15.05.2013 – a data registrada não condiz com a indicada no termo de remessa de fl. 162v (20.05.2013). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 120/122 e 160/161 (a renumerar) – autos suplementares sem capa e numeração das folhas no canto inferior direito.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 105, I e II, da CPC/RT4; fls. 133 e 138 – juntada de substabelecimentos sem registro de protocolo. Art. 44, *caput*, da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução, estando no aguardo da decisão de embargos de terceiro relativos ao único bem de propriedade da executada (despacho de fl. 162), desde 29.01.2013. Remessa dos autos para correição em 20.05.2013 (fl. 162v).

**Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 138, exclusive.**

**Processo nº 0000078-18.2012.5.04.0234**

**Análise a partir da fl. 120, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 06.09.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 143 verso – Aposta no verso de documento, em desacordo com o art. 69 da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 133 verso – Carimbo padrão da secretaria (“*TERMO DE JUNTADA. De ordem, nesta data, faço juntada aos presentes autos do (a) petição/ofício/autos suplementares que segue.*”) que dificulta a observância do § único do art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem (no caso concreto, não especifica tratar-se a peça processual de embargos à penhora, tampouco refere os documentos juntados).
- SISTEMA INFORMATIZADO: Secretaria lança em duplicidade o andamento *REMETIDOS OS AUTOS – CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*, nos dias 15 e 16.05.2013. E em que pese os andamentos lançados nas datas referidas, a certidão de fl. 155 verso, que informa a remessa dos autos à Corregedoria, data apenas de 20.05.2013, não retratando o lançamento do sistema a realidade dos autos (art. 94 da CPC/RT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Situação dos autos/Última movimentação processual:** Ação ajuizada em 26.01.2012, sob o rito ordinário, em fase de execução de acordo cumprido parcialmente. Fls. 153/155 – Despacho de 25.04.2013 determina a notificação do exequente quanto aos documentos juntados pela executada. Decurso do prazo em 13.05.2013, sem manifestação pelo exequente. Conclusão e despacho de 15.05.2013 (após solicitados os autos pela Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição), determinando o abatimento dos valores comprovadamente pagos pela executada, e a notificação desta para que comprove o pagamento do saldo devedor, sob pena de prosseguimento da execução.

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 155.**

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- g) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- h) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- i) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências;
- j) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- k) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- l) conservar os autos, evitando anotações impróprias, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- m) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- n) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- o) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- p) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.

- q) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- r) atentar ao disposto no art. 69 da CPC/RT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
- s) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT).

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza os convênios disponibilizados pelo Tribunal (BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ/RS). Relata que oficia à Corregedoria do TJ, fazendo uso do HOD para busca de endereços. Afirma que o SEFAZ é de pouca utilidade, conseguindo descobrir com ele, eventualmente, o CNPJ da empresa. Não utiliza o TRE por trazer endereços desatualizados.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as quatro Varas do Trabalho de Gravataí estão instaladas em prédio próprio, inaugurado em 2007, com área de 2.474 m<sup>2</sup>.

A estrutura abrigou inicialmente duas unidades, com possibilidade de ampliação para mais duas VT's. Mas foram necessárias adaptações para a instalação das recém criadas 3ª e 4ª Varas do Trabalho, as quais estão situadas no pavimento térreo, nos locais destinados à CDF e ao arquivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Informa ainda a SEMPRO que estão sendo preparados os documentos para licitação da obra que ampliará o terceiro pavimento, a fim de garantir instalações adequadas a todas as unidades do Foro. As obras devem iniciar em outubro do corrente ano.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 12.06.2013, das 10h às 12h, tendo comparecido a advogada Dra. Juliane Gnoatto (OAB/RS 77686), que apresentou manifestação à Vice-Corregedora, cujo registro consta no Relatório relativo à 2ª VT de Gravataí.

### **12. BOAS PRÁTICAS.**

Merece elogios o Diretor de Secretaria da 4ª Vara em relação à forma prática e célere utilizada no controle de certificação do prazo. Os processos são mantidos em gavetas em ordem alfabética pelo nome do reclamante, sendo utilizadas várias gavetas com a mesma letra, caso necessário. Os processos são colocados na ordem do vencimento dos prazos. A prática facilita a busca diária para retirada do prazo vencido, estando a secretaria adiantada na atividade da certificação de prazo.

### **13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

### **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.<sup>a</sup> Juíza Titular, Dra. Márcia Carvalho Barrili, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 13.06.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Márcia Carvalho Barrili, e com o Diretor de Secretaria, Sr. José Carlos de Campos Colling. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora